

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA NÚMERO 581

Às nove horas do dia 6 de agosto de 2024, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, o Sr. Ernani da Silva Fagundes, Diretor-Presidente, substituto da TRENSURB e o Conselheiro Sr. Leonardo Miranda Freitas, Representante dos Empregados. Participaram da reunião, por meio de videoconferência, os(as) Conselheiros(as) Sr. Renato Boareto, Sr. Emílio Chernavsky, Sra. Mariana Moya de Oliveira, Sra. Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho e Sra. Maria José Duarte Gonçalves Ramos. Registra-se, ainda que a Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi não participou da presente reunião por motivo de cunho pessoal. Sob a coordenação da Sra. Mariana Moya de Oliveira, Presidente do CONSAD, foi declarada aberta a reunião, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATA DO CONSAD Nº 580:** Foi aprovada a Ata nº 580 do CONSAD. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2022-54 (POLÍTICA DE ALÇADAS DA TRENSURB):** Primeiramente, a Sra. Mariana Moya de Oliveira contextualizou o tema aos presentes. Informou que a presente Política de Alçadas não passou por revisão em seus valores desde a sua primeira versão aprovada pelo colegiado. Ato seguinte, expôs a Nota Técnica (NT) nº 009/2024/PRES/GEGOV, de 2 de agosto de 2024, cujo objeto versa sobre a proposta de revisão da Política de Alçadas Decisórias da TRENSURB. Na sequência, relatou que a necessidade da TRENSURB em contar com uma Política de Alçadas Decisórias decorre do cumprimento do § 3º do art. 8º e do §1º do art. 71 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, bem como para atender os aspectos de governança no processo decisório e de *accountability* dos atos de gestão. Nesta esteira, apresentou um quadro comparativo contendo as alçadas decisórias da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), empresa pública semelhante à TRENSURB e vinculada ao mesmo Ministério, frente ao seu orçamento fixado em Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, assim como o valor aplicado pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) e pela Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô). Ato contínuo, exibiu a Política de Alçadas vigente na TRENSURB, mais especificamente o art. 8º do Capítulo VI (alçadas para a Tomada de Decisão), no qual estão estabelecidos os limites de alçada para despesas, contratações e assunção de compromissos. Diante da: a) avaliação unânime dos conselheiros acerca da importância da ampliação da política de alçadas, pautada pelos aspectos de melhoria da governança ao processo decisório e de agilidade nos atos praticados pela Diretoria Executiva; b) que o estado de calamidade pública do estado do Rio Grande do Sul, após o evento das chuvas intensas, vem demandando ao CONSAD atenção especial quanto ao exercício de suas atribuições considerando os interesses de longo prazo da empresa, a partir do art. 28 do Estatuto Social; e, c) das competências previstas no art. 18 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o art. 142 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, restou deliberado conforme segue: a) contratos a serem celebrados pela TRENSURB na condição de contratante: i) até R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) Diretoria Executiva e, acima deste valor, CONSAD; b) alienação: qualquer valor deverá ser remetido ao CONSAD; c) cessão, comodato, permuta, locação ou arrendamento ou prestação de garantias a obrigações de terceiros: i) até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) Diretoria Executiva e, acima deste valor, CONSAD; e, d) os demais itens/valores/alçadas de aprovação deverão permanecer inalterados. Cumpre registrar que os projetos aprovados no plano de negócios da empresa deverão passar pela presente Política de Alçadas Decisórias. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0993/2024-96 (AQUISIÇÃO DE FIXAÇÕES S.75L E PALMILHAS):** A Sra. Angélica Meireles de Oliveira Einsfeld, Chefe do Setor de Via Permanente, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 0025/2024/DIROP/GEMAN/SEVIP, de 30 de julho de 2024, que abordou os aspectos técnicos e financeiros para aquisição do conjunto de fixações S.75L e palmilha de borracha zig-zag. Ato seguinte, relatou que os estragos na infraestrutura da empresa foram significativos, especialmente na via permanente,

onde os trechos do Terminal Mercado até o norte da Estação Fátima ficaram parcial ou totalmente submersos. Os impactos das inundações na via permanente são diversos e podem levar a danos em todos os seus componentes, incluindo o lastro, dormentes de madeira e dormente de concreto bibloco, fixações, Aparelhos de Mudança de Via (AMV), desalinhamento geométrico, abertura excessiva de bitola, entre outros. A contaminação do lastro pela água da inundação e o material fino que ali decantaram comprometem a características mecânicas e a capacidade de carga do lastro. Com a demanda de substituição do lastro, também serão substituídos os dormentes biblocos e os conjuntos de fixações com palmilhas. Para tanto se faz necessário a previsão da aquisição dos elementos de fixação e palmilha de borracha de forma a atender a demanda para a recuperação da via permanente. Como as quantidades de aquisição previstas são baseadas na estimativa de consumo da atividade de recuperação da via, sugere-se a adoção de Registro de Preços, amparado na hipótese prevista no inc. IV, art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Em suma, considerando que a demanda de consumo está estimada de acordo com a necessidade de substituição de dormentes biblocos (PA SEI nº 0848/2021-62) e, no processo supra, foi aprovada a aquisição (SRP) de até 17.000 unidades de dormentes de concreto bibloco. Dessa forma, considerando que é utilizado 04 (quatro) conjuntos de fixações por dormente, o total da demanda dos conjuntos de fixação e palmilha de borracha perfaz o quantitativo de 68.000 conjuntos. Da demanda total identificada, destaca-se que a quantidade inicial a ser solicitada deve estar de acordo com o pedido inicial de 9.000 unidades de dormentes de concreto bibloco, ou seja, 36.000 unidades dos itens do conjunto de fixação S.75 e 18.000 palmilhas de borracha de canelura zig-zag. A solicitação de aquisição dos itens restante da SRP serão conforme a confirmação da demanda, em lotes mínimos de 2.000 unidades (lote 01 ao lote 04) e 1.000 unidades (lote 05). Por fim, informou que o valor estimado para aquisição dos equipamentos será de R\$ R\$ 7.959.400,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência de 12 (doze) meses. Considerando: a) a explanação da Sra. Angélica Meireles de Oliveira Einsfeld; b) os documentos arrolados nos autos; c) a necessidade dos equipamentos descritos na presente NT para recuperação da via permanente da TRENURB e, por consequência, a retomada da circulação dos TUEs até a Estação Mercado; e, d) a anuência da Diretoria Executiva e da Gerência Jurídica da TRENURB; o CONSAD aprovou a aquisição do conjunto de fixações S.75L e Palmilha de borracha zig-zag, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência de 12 (doze) meses, nos moldes apresentados na NT supra. **1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0531/2020-45 (SERVIÇO DE ENGENHARIA - MANUTENÇÃO DA VIA PERMANENTE):** A Sra. Angélica Meireles de Oliveira Einsfeld, Chefe do Setor de Via Permanente, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 0030/2024/DIROP/GEMAN/SEVIP, de 1º de agosto de 2024, cujo objeto versa sobre a proposta de aditamento dos quantitativos do item 12.1 (Fornecimento de Veículo Ferroviário de Tração) e adequação da medição do item 11 (Manutenção dos veículos e equipamentos) do contrato firmado com a empresa ENGECOM para prestação de serviços de engenharia de manutenção da via permanente. Ato seguinte, relatou que alguns veículos e equipamentos da TRENURB atingidos pela inundação estavam disponibilizados à contratada para execução do contrato nº 120.30/21-4 e previsto como uma obrigação da TRENURB (item 7.2.5, do Anexo I, do Edital nº 119/2021). A indisponibilidade destes veículos (máquina niveladora, socadora e alinhadora Plasser; 2 (dois) veículos utilizados com auto de linha; máquina reguladora e perfiladora de lastro; retroescavadeira; plataforma rebocadora da retroescavadeira; caminhão rodoferroviário com guindaste e 2 (duas) carretas de via; caminhão ferroviário com guindaste; 2 (dois) vagões gôndola e uma lista de equipamentos de pequeno porte) vem acarretando impactos a execução das atividades de manutenção da via permanente e, por consequência, refletindo na medição mensal da empresa contratada. Em razão desta situação, a contratada apresentou alguns pleitos (doc. SEI nº 0573930 e 0573932) e notificação à TRENURB (doc. SEI nº 0579562). A demanda da contratada, em razão da indisponibilização dos veículos da TRENURB, foi analisada por uma mesa de negociação composta pelo Chefe de Gabinete da Presidência, GEJUR, GEMAN, SEACO e SEVIP. Após a avaliação das diferentes solicitações da contratada, foram negados os pleitos que não estavam de acordo com os termos legais do contrato ou com os interesses da TRENURB em manter as atividades de manutenção da via permanente não afetadas pela indisponibilidade dos veículos. Como resultado destas negociações, detalhadas no Despacho SEACO (doc. SEI nº 0585361), foi obtida seguinte proposta, aceita pela contratada: a) aditar o item 12.1 (Fornecimento de Veículo Ferroviário de Tração) em mais 1 (um) caminhão ferroviário de tração. Esta alteração no item, por um período menor do que 6 (seis) meses e até 9 de janeiro de 2025, representa um acréscimo total menor do que 25% e visa suprir parcialmente a demanda da não disponibilização dos veículos de manutenção pela TRENURB; b) aditar o item 11 (Manutenção dos veículos e equipamentos) de forma proporcional e até 9 de janeiro de 2025, considerando o acréscimo do fornecimento de 01

caminhão ferroviário de tração pela contratada (item a); e, c) realizar a medição linearmente proporcional do item 11 (Manutenção dos veículos e equipamentos), visto que os veículos disponibilizados pela TRENURB e relacionados neste item não estão recebendo a manutenção pelo Contrato nº 120.30/21-4, tendo em vista que os veículos sofreram danos com as enchentes de maio de 2024. Na medida em que os veículos de disponibilização da TRENURB forem sendo entregues para uso e conservação da contratada, retoma-se a medição de forma proporcional a cada veículo disponibilizado. Destacou, ainda, que a negociação realizada com a contratada contou com a consultoria da Controladoria Geral da União (CGU) e da Auditoria Interna da TRENURB (AUDIN). Ressaltou que a proposta final apresentada nesta Nota Técnica atende aos interesses da TRENURB, no que tange a continuidade dos serviços de manutenção da via permanente. Por fim, apresentou os reflexos financeiros ao contrato, conforme segue: a) valor total do aditivo do item 12.1, considerando a data de início em 7 de agosto de 2024 e final em 9 de janeiro de 2025: R\$ 260.810,92 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e dez reais e noventa e dois centavos), acréscimo de 21,237% do total do item e aproximadamente 2,96% do valor global do contrato; b) valor total do aditivo do item 11, considerando a data de início em 7 de agosto de 2024 e final em 9 de janeiro de 2025: R\$ 8.471,60 (oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), acréscimo de 2,023% do total do item e aproximadamente 0,10% do valor global do contrato; c) repercussão financeira total dos itens a) e b): R\$ 269.282,51 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), acréscimo de aproximadamente 3,06% do valor global do contrato; e, d) adequação da medição do item 11: suspensão de 57,14% do valor fixo mensal, linearmente proporcional ao veículos e acessórios ferroviários que não estão recebendo manutenção no momento. Conforme a recuperação dos veículos e acessórios ferroviários e o retorno da manutenção corretiva e preventiva pela contratada, os valores de medição serão atualizados de forma proporcional. Ante ao exposto, os membros do CONSAD realizaram alguns questionamentos pontuais, os quais foram prontamente esclarecidos pelo Sr. Alysson Isaac Stumm Bentlin, Gerente Jurídico e pela Sra. Angélica Meireles de Oliveira Einsfeld, Chefe do Setor de Via Permanente. Considerando: a) a explanação da Sra. Angélica Meireles de Oliveira Einsfeld; b) os documentos arrolados nos autos; c) a concordância da empresa contratada; d) a anuência da Diretoria Executiva e da Gerência Jurídica da TRENURB; e, e) a necessidade do serviço de manutenção da via permanente da TRENURB; o CONSAD anuiu em relação a proposta contida na NT supra. **1.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0988/2024-83 (RECUPERAÇÃO DAS MÁQUINAS DE CHAVE ALAGADAS):** Tendo em vista que foi aprovado no item 1.2 da reunião, com a majoração dos valores constantes na Política de Alçadas da TRENURB, o CONSAD remeteu o presente expediente para deliberação de DIREX, tendo em vista a sua competência atual. **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0933/2024-73 (APRESENTAÇÃO DA MINUTA DA CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a minuta da Carta Anual de Governança e Políticas Públicas da TRENURB. Ante ao exposto, restou acordado o que segue: a) a GEGOV deverá verificar a aderência da Carta Anual de Governança e Políticas Públicas da TRENURB quanto aos itens 3.3 e 3.4 (Visão prospectiva) do modelo disponibilizado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest) e, b) reapresentar o expediente ao CONSAD após a inclusão do tema. **2.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2024-21 (APRESENTAÇÃO DA MINUTA DO RELATÓRIO INTEGRADO):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a minuta do Relatório Integrado da TRENURB. Ante ao exposto, restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do Colegiado. **2.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2024-63 (RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA OUVIDORIA – 2024):** A Sra. Márcia Alexandra Zorn, Ouvidora da TRENURB, apresentou o Relatório de Gestão da Ouvidoria referente ao 1º semestre de 2024. Ato seguinte, expôs, de forma detalhada, cada um dos sistemas utilizados pela Ouvidoria e os indicadores constantes na UO. Ante ao exposto, os membros do CONSAD solicitaram que a TRENURB monitorasse o histórico de reclamações dos usuários do sistema em relação ao funcionamento do aplicativo da empresa. Além disso, os membros do CONSAD solicitaram que o Corregedor da TRENURB participasse da reunião ordinária do CONSAD, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2024. **3) REPORTS: 3.1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1376/2023-27 (EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA LOA/ORDINÁRIA):** O Sr. Jair Bernardo Corrêa, Gerente de Orçamento e Finanças, apresentou a execução orçamentária da TRENURB referente ao período de janeiro a julho de 2024. Ato seguinte, expôs, de forma detalhada, o somatório das receitas próprias acumuladas, a solicitação de troca de fonte (custeio), o resumo das receitas orçamentárias, o resumo da Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, o resumo das despesas de custeio e da Medida Provisória nº 1218, de 11 de maio de 2024 e a janela orçamentária para solicitações de alterações

orçamentárias e demais despesas à Secretaria de Orçamento Federal - SOF/MPO. Frente ao exposto, o CONSAD solicitou apresentação com reporte mensal da execução orçamentária da empresa nas reuniões ordinárias do colegiado. **3.2) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EXTRAORDINÁRIA:** O Sr. Carlos Augusto Belolli de Almeida, Superintendente de Desenvolvimento Comercial, apresentou o Plano de Recuperação da TRENURB / execução orçamentária dos recursos extraordinários recebidos pela empresa, após a situação de calamidade pública. Ato seguinte, expôs a cronologia dos fatos e as ações adotadas pela empresa para reestabelecer a circulação dos trens e atendimento aos usuários. Na sequência, informou a situação orçamentária do Plano de Recuperação, assim como a classificação das despesas, os valores empenhados e a sua alocação dentro da estrutura da empresa. Por fim, apresentou o cronograma estimado pela TRENURB para conclusão das contratações e conclusão das execuções dos serviços destinados a recuperação da empresa. Vale destacar, que a empresa informou ao colegiado que dispõe de capacidade técnica e operacional para concluir todas as contratações necessárias até outubro de 2024. **4) EXTRA PAUTA: 4.1) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (PE) 2024/2028:** Tendo em vista a solicitação contida na Ata do CONSAD nº 576, item 1.2, de 28 de maio de 2024, a Conselheira Sra. Mariana Moya de Oliveira, Presidente do CONSAD, destacou que, até a presente data, a TRENURB ainda não apresentou a revisão do Planejamento Estratégico (PE) 2024/2028, contemplando as novas metas e objetivos. Ademais, o prazo para apresentação da matéria findou em 28 de junho de 2024. Por fim, restou acordado que o presente tema deverá ser apresentado na reunião ordinária de agosto. Além disso, a TRENURB deverá apresentar o *status* da operação comercial neste período pós-calamidade. **4.2) RENÚNCIA DE MEMBRO DO CONSAD:** A Conselheira Sra. Maria José Duarte Gonçalves Ramos comunicou aos demais Conselheiros da sua renúncia ao cargo de Conselheira de Administração da TRENURB, a partir da presente data. Assim sendo, apresentou a sua Carta de Renúncia à Presidente do colegiado. Ato seguinte, agradeceu a convivência harmoniosa do grupo, a troca de experiências e a colaboração de todos. Por fim, solicitou que os membros do CONSAD continuassem a atentar aos temas relacionados à inclusão social e de desigualdade de gênero e raça. Nesta esteira, os membros do CONSAD também agradeceram a parceria desenvolvida ao longo do convívio. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 12/09/2024, às 13:43, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Moya de Oliveira, Usuário Externo** em 12/09/2024, às 14:58, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José Duarte Gonçalves Ramos, Usuário Externo** em 13/09/2024, às 10:38, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Emilio Chernavsky, Usuário Externo** em 14/09/2024, às 18:20, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho, Usuário Externo** em 24/09/2024, às 23:30, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Fagundes, Diretor de Operações e Diretor Presidente Substituto** em 27/09/2024, às 17:10, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Boareto, Usuário Externo** em 02/10/2024, às 09:04, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MIRANDA FREITAS**, **Usuário Externo** em 02/10/2024, às 10:32, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0600932** e o código CRC **8B969A2B**.

0000958.00000415/2024-50

0600932v2